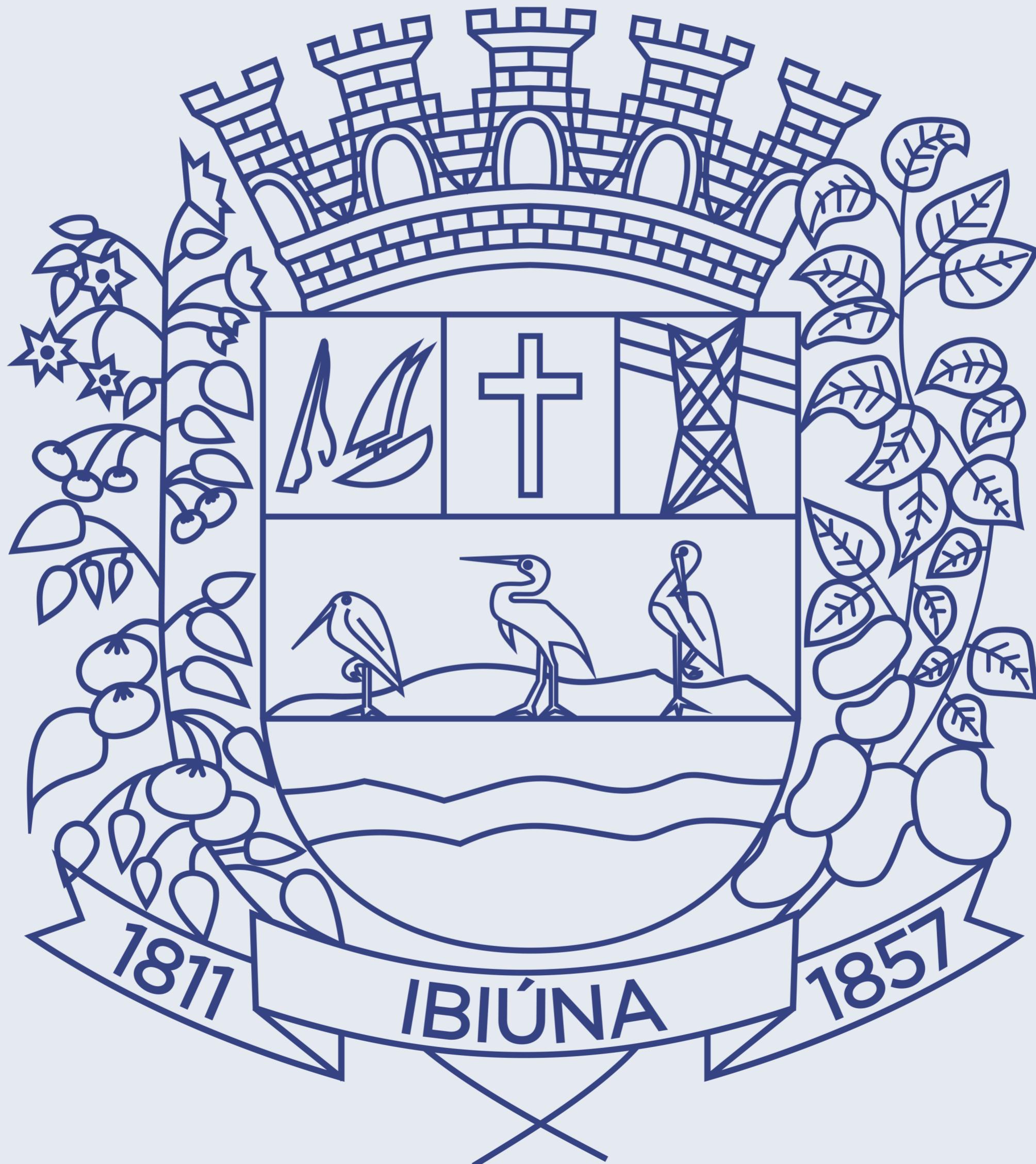


IMPRENSA OFICIAL

Ibiúna-SP | Ano 23 | Ed. 1090

QUARTA-FEIRA | 26 DE FEVEREIRO DE 2025



PORTARIA

PORTARIA Nº 16832.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VALDICIR VIEIRA DE GÓES**, portador do R.G. nº 23.401.175-0, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Ref. B-50, de provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 25 de fevereiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16833.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIA BENEDITA SOARES**, portadora do R. G. nº 25.252.501-2, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, nomeada pela Portaria nº 16635, de 22 de janeiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 25 de fevereiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16834.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIA BENEDITA SOARES**, portadora do R. G. nº 25.252.501-2, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO**, Ref. B-67, de provimentos em comissão.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de fevereiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16835.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUCIANA ATUI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 33.941.958-9, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 16621, de 22 de janeiro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de fevereiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

DECRETO

**DECRETO 3381.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Regulamenta a aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, os artigos 84 a 89 da Lei Municipal Complementar nº 224, de 21 de junho de 2024, que institui o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibiúna, e da outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art.1º- Ficam regulamentados os artigos 84 a 89 da Lei Municipal Complementar nº 224, de 21 de junho de 2024, que institui o Conselho de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibiúna – CMMU, órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento ao Prefeito, composto por membros indicados da Administração Municipal e da Sociedade Civil.

Art.2º - O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU será dirigido por uma Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Secretário, escolhidos pelos seus membros titulares, através de eleição interna, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho.

**SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art.3º- O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU será composto por 14 (quatorze) membros para o mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução para o período subsequente, conforme segue:

I- Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

II- 2 (dois) representantes estaduais ligados à área de mobilidade, com atuação no território do Município, indicados pelos respectivos órgãos:

- a) 01 (um) da CIRETRAN de Ibiúna;
- b) 01 (um) oficial do 40º BPM de Ibiúna da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

II- Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante dos taxistas ou transporte por aplicativo;
- b) 01 (um) representante de Associação de Comunidades ou Sociedade de Amigos de Bairro Municipais;
- c) 01 (um) representante de Transporte Escolar;
- d) 01 (um) representante de ciclistas;
- e) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

f) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial do Município de Ibiúna;

g) 01 (um) representante de Pessoa com Deficiência.

§1º- O Conselheiro deverá indicar 01 (um) suplente em seu órgão para substituição plenária.

§2º- Havendo mais de um representante de cada seguimento disputando a cadeira de conselheiro, será proposta a votação pelo presidente do Conselho, sendo que os representantes de tais seguimentos decidirão entre seus pares, quem ocupará a cadeira de titular e a de suplente, em caso de empate o voto caberá ao presidente do CMMU, o qual realizará o desempate e a denominação para a cadeira de titular e suplente.

Art.4º- O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.5º- Será destituído do cargo o Conselheiro:

I- que pedir desligamento;

II- que, sem justificação, não participar integralmente de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;

III- que for excluído por dois terços dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU, em deliberação que observará a oportunidade de defesa, em sessão e voto secretos;

IV- que perder a condição que legitimou sua indicação e nomeação.

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art.6º- São atribuições do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU:

I- responder, por intermédio de sua Diretoria Executiva e após deliberação em sessão pública, às consultas que lhe forem dirigidas pelo Prefeito;

II- assessorar, mantido o procedimento do inciso I deste artigo, o Prefeito em todos os assuntos que se relacionem ao transporte, trânsito e mobilidade urbana no território do Município e sua implicação na região;

III- garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes voltadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados à melhoria da mobilidade urbana;

IV- subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana;

V- acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

VI- participar, quando pertinente, da revisão do Plano Diretor e de suas normas complementares;

VII- propor a normatização, fiscalização e avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros, em especial o coletivo público, bem como de outros

DECRETO

modais regulamentados pelo Poder Público, sugerindo alternativas que viabilizem sua integração;

VIII- propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;

IX- propor a normatização da circulação de carga, serviços e produtos perigosos;

X- acompanhar e fiscalizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU da Estância Turística de Ibiúna;

XI- propor anualmente, para exame da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;

XII- convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas previstos no inciso XI deste artigo;

XIII- acompanhar a aplicação de recursos e avaliar anualmente a eficácia dos programas previstos no inciso XI deste artigo;

XIV- analisar as contas do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU;

XV- avaliar a total eficiência das medidas adotadas pela Administração Municipal para aprimoramento da qualidade total dos serviços prestados aos usuários, especialmente no que diz respeito às condições de segurança, higiene, conforto, urbanidade dos operadores no trato, regularidade de horário, obediência ao itinerário, condições gerais da frota e tudo o mais que for pertinente à otimização do transporte público;

XVI- deliberar, em sessão plena, sobre:

- a)** criação, alteração e extinção de linhas, pontos de embarque e de estacionamento, itinerários e horários do transporte público coletivo, individual e de carga;
- b)** instituição, alteração e extinção de tarifas do transporte público coletivo e individual e relativas à mobilidade urbana;

XVII- opinar sobre:

- a)** a instituição, modificação ou extinção de autorizações, permissões ou concessões de transporte público coletivo, individual e de carga;
- b)** processos preparatórios de licitações, quer previamente, quer referendando ou anuindo;
- c)** representações, reclamações ou denúncias que, envolvendo serviços públicos de transporte e trânsito, tenham sido dirigidas a qualquer órgão da Administração;
- d)** imposição de penalidades a pessoas ou empresas autorizadas a prestar serviço público de transporte e trânsito, bem como a permissionárias ou concessionárias desses serviços, observada a legislação incidente e a oportunidade de defesa;

§1º- O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU será responsável, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pela organização de Conferências Municipais de Mobilidade Urbana.

§2º- O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá conferir outras

atribuições ao CMMU, desde que compatíveis com a área de sua atuação.

§3º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para os fins do disposto na alínea “b” do inciso XVI deste artigo, encaminhará ao Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU todos os elementos técnicos que justifiquem a alteração tarifária, em especial as respectivas planilhas de custos.

SEÇÃO III DAS SEÇÕES E DELIBERAÇÕES

Art.7º- O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU terá a periodicidade de suas reuniões ordinárias definidas em regulamento interno e, extraordinariamente, mediante convocação do Prefeito, da Presidência do Conselho ou por um terço dos seus membros.

Art.8º- As deliberações do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros e constarão de ata, que, incontinenti, será enviada pela Direção Executiva ao Prefeito.

Parágrafo Único- As deliberações referentes às tarifas do transporte público coletivo e individual e relativas à mobilidade urbana, conforme disposto na alínea “b” do inciso XVI do artigo 7º desta lei, serão tomadas por maioria qualificada de votos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.09- O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU elaborará seu regulamento interno em 60 (sessenta) dias, após a nomeação de seus membros indicados e eleitos.

Art.10- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.11- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 25 de fevereiro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **ELETRICISTA** classificado na **1º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO de 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

*Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna*

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **PSICOPEDAGOGO** classificado na **1º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO DE 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

*Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna*

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PCD** classificado na **5º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO DE 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** classificado na **71º A 84º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO DE 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

*Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna*

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** classificado na **15º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO DE 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

*Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna*

CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I** classificado na **54º A 62º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO de 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO de 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PCD** classificado na **4º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h e nos dias 06 (SEIS) E 07 (SETE) de MARÇO de 2025 das 9h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS** classificado na **155º A 157º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **27 (VINTE E SETE) E 28 (VINTE E OITO) DE FEVEREIRO DE 2025 das 9h às 16h E 05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** classificado na **158º A 162º** colocação, para retirada da

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL PCD** classificado na **1º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **27 (VINTE E SETE) E 28 (VINTE E OITO) DE FEVEREIRO DE 2025 das 9h às 16h E 05 (CINCO) de MARÇO de 2025 das 12h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, **Divisão de Recursos Humanos**.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.



CONVOCAÇÃO

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** classificado na **5º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **27 (VINTE E SETE) E 28 (VINTE E OITO) DE FEVEREIRO DE 2025** das **9h às 16h** E **05 (CINCO) de MARÇO de 2025** das **12h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, Divisão de Recursos Humanos.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca os candidatos aprovados no Concurso Público **002/2023** para o Cargo de **PSICOLOGO** classificado na **2º E 3º** colocação, para retirada da relação de documentos no dia **27 (VINTE E SETE) E 28 (VINTE E OITO) DE FEVEREIRO DE 2025** das **9h às 16h** E **05 (CINCO) de MARÇO de 2025** das **12h às 16h** no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna – SP, Divisão de Recursos Humanos.

Advertimos que a seleção obedecerá **rigorosamente** à ordem de classificação do referido Concurso Público e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido Concurso Público.

Débora Ap. Bernal de Góes
Diretora de Recursos Humanos
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



AVISO!
CUIDADO COM
GOLPES

**E-MAIL FALSO SOBRE
IRREGULARIDADES NO ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

ATENÇÃO, EMPRESÁRIOS!

Estamos recebendo relatos sobre um e-mail fraudulento enviado em nome da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, informando supostas irregularidades no alvará de funcionamento de empresas, induzindo os destinatários ao erro.

FIQUE ATENTO AOS SINAIS DE GOLPE:

- ✓ O remetente do e-mail pode parecer oficial, mas verifique sempre o domínio do endereço eletrônico.
- ✓ Não clique em links desconhecidos!
- ✓ Golpistas podem usar informações reais da empresa para enganar.

O QUE FAZER SE RECEBER ESSE E-MAIL?

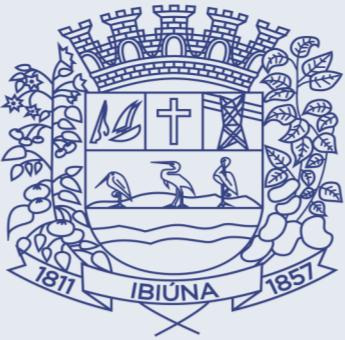
- ⚠ Não clique em links ou abra anexos.
- ⚠ Não forneça informações pessoais ou empresariais.
- ⚠ Entre em contato diretamente pelos canais oficiais
- ⚠ Denuncie e-mails suspeitos como phishing em seu provedor de e-mail.

**DIVULGUE ESSA INFORMAÇÃO E
PROTEJA-SE CONTRA GOLPES!**

Informações:
Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51
Telefone: (15) 3248-9900



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA



Lei Municipal nº 2626 de 23/06/2023

GOVERNO MUNICIPAL

Chefe do Executivo

Mario Pires de Oliveira Filho

Vice-prefeito

Antônio Reginaldo Firmino

Legislativo

Presidente:

Paulo César Dias de Moraes

Vice-presidente:

Benedito Alves Dos Santos

2º Vice-presidente:

Tiago Godinho

1º Secretário:

Abel Rodrigues de Camargo

2º secretário:

Rodrigo Barbosa de Moraes Leite

Rodrigo de Lima

Carlos Eduardo Gomes

Adeilton Vieira Pinto

Carlos Roberto Marques Junior

Lucas Pires De Moraes

Charles Guimarães

Lucas Vieira Ruivo Borba

Devanir Candido De Andrade

Francine Bello De Oliveira Nemeth

Valnei Galvão



Imprensa Oficial

Jornalista Responsável
Giovani Hamada MTB 48.630/SP

Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Lei Municipal nº 2626 de 29/06/2023

Endereço: Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 - Centro - Ibiúna/SP - CEP 18.150-000

Tel.: (15) 3248-9900 www.ibiuna.sp.gov.br